



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1995267

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo motocicleta, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 – QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Itens/ Características Técnicas	Quantidade
1	Veículo tipo Motocicleta	6

1.1.2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.1.2.1- As motocicletas deverão ser fornecidas com todos os itens de série de acordo com o modelo.

1.1.2.2- As especificações dos veículos deverão ser idênticas ou superiores às apresentadas a seguir:

1.1.2.3 – Cada veículo deverá vir com “bauleto” e dois capacetes.

1.1.3 – MOTOCICLETA:

1.1.3.1- Veículo tipo motocicleta 250cc, zero quilômetro;

1.1.3.2 - Deverá ser tomada como referência MARCA /MODELO / YAMAHA LANDER 250 XTZ.

1.1.4- Especificações Técnicas Detalhadas:

1.1.4.1 - ITENS DIVERSOS:

1.1.4.1.1 – Motocicleta zero quilômetro;

1.1.4.1.2 - Ano de fabricação 2026/26 ou 2026/27 se já existir;

1.1.4.1.3 - Entregue emplacado e com todos os documentos necessários para o uso em vias públicas;

1.1.4.1.4 - Garantia: 4 (quatro) anos;

1.1.4.1.5 – O veículo deverá ser entregue com pelo menos quatro litros de gasolina no tanque.

1.1.4.2 - MOTOR:

1.1.4.2.1 – Monocilindro de 250 cc;

1.1.4.2.2 – Combustível: FLEX, injeção de combustível;

1.1.4.2.3 - Refrigerado a ar e com radiador de óleo;

1.1.4.2.4 - Potência mínima: 20,0 cv (etanol);

1.1.4.2.5 - Torque mínimo: 2,0 Kgfm.

1.1.4.3 - SUSPENSÃO:

1.1.4.3.1 – Dianteira: garfo telescópico de 220mm de curso;

1.1.4.3.2 – Traseira: monocross com link, 204mm de curso.

1.1.4.4 - TRANSMISSÃO:

1.1.4.4.1 – 5 (cinco) velocidades;

1.1.4.4.2 – Por corrente.

1.1.4.5 - COR DO VEÍCULO:

1.1.4.5.1 – Podendo ser: preta, branca, cinza;

1.1.4.6 - FREIOS:

1.1.4.6.1 - Freio a disco nas duas rodas equipado com sistema ABS.

1.1.4.7 – TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

1.1.4.7.1- Mínimo de 13 (treze) litros.

1.1.4.8 – PAINEL:

1.1.4.8.1 – Digital.

1.1.4.9 - DIMENSÕES:

1.1.4.9.1 - Distância entre-eixos, entre: 1.385 a 1.390mm.

1.1.4.10 - ACESSÓRIOS:

1.1.4.10.1 – Bauleto fabricado em polipropileno, na cor preta, impermeável, com chave única para abertura da tampa e ao mesmo tempo, para remoção do acessório de sua base (rack). O baú deverá possuir formato arredondado, capacidade volumétrica não inferior a 45L (quarenta e cinco litros), e dimensões não inferiores a 260mm de altura, 420mm de largura e 500mm de profundidade. Com capacidade para acomodar 02 (dois) capacetes para adulto e suportar mais de 10Kg (dez quilos). O suporte do bauleto deverá ser adequadamente fixado na parte posterior da motocicleta, sem comprometer a utilização dos assentos. **Com fixação reforçada**, através dos pontos originais do chassi da motocicleta, sem necessidade de adaptações ou furos adicionais, preservando a garantia de fábrica.

1.1.4.10.2 - 02 Capacetes escamoteáveis, monocromáticos (branco, preto ou cinza), para adulto, com selo (holográfico) de certificação INMETRO (NBR 7471/2015); cinta jugular com engate rápido, tamanhos 58 e 60; equipado com dupla viseira (externa com espessura mínima de 2,0 mm em policarbonato com tratamento antirrisco e proteção UV; lente solar interna), forração hipoalérgica, removível e lavável; casco ventilado com entradas de ar superior e frontal.

1.1.4.11- DEMAIS OBSERVAÇÕES:

1.1.4.11.1 - As adaptações deverão ser realizadas na motocicleta observando o que segue:

1.1.4.11.2 - A correta distribuição de peso na estrutura original do veículo, a fim de evitar trincas e fadiga do material, decorrente de eventual sobrecarga;

1.1.4.11.3 - O correto posicionamento dos acessórios e equipamentos, a fim de não interferir no curso normal da motocicleta durante a utilização.

1.1.4.11.4 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.1.4.11.5 - Todos os veículos deverão ser entregues emplacados e com todos os documentos necessários para o uso em vias públicas.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - Prazo de entrega dos veículos será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo Contratante.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de Garantia deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) anos, a contar da data de recebimento do veículo pelo contratante.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - A garantia se iniciará na data do recebimento pelo setor competente. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os veículos.

1.4.2 - A garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação do item, quando em condições normais de uso;

1.4.3- Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4.4 - A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal, sem qualquer ônus para a Administração;

1.4.5 - A ocorrência de qualquer defeito do objeto, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a

comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração, mediante solicitação.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, comprovando que a licitante fornece ou forneceu veículos automotores.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Melhoria na qualidade do serviço de transporte de documentos e pronto atendimento, nas vias públicas, prestado aos magistrados, servidores e jurisdicionados, primando pela eficiência e celeridade.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os bens devem ser, obrigatoriamente, entregues na Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua Acre, nº 80, Centro/RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Os veículos deverão ser entregues emplacados no CNPJ do contratante.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.11.1 - Fornecer veículos novos, conforme descrição no item 1.1.3, emplacados e licenciados;
- 1.11.2 - Atendimento do prazo de entrega determinado no item 1.2;
- 1.11.3 - Cumprimento das Garantias.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos veículos para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, não execute, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG:

214931

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - A solução proposta está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O GSI, através do Departamento de Polícia Judicial - DPJUD e do Departamento de Segurança Institucional - DSEI, tem por atribuição o planejamento, coordenação, supervisão e implantação das atividades relativas à segurança institucional, deslocamentos com entrega de documentos, pronto atendimento às situações ocorridas em via pública.

Com a crescente demanda de transportes de materiais diversos, muitas das vezes com diversas missões em uma mesma data, surgiu a necessidade de adequação da frota oficial para uso do GSI.

Para enfrentar estas situações o veículo escolhido é a motocicleta, que será usada para serviços que necessitem de um rápido deslocamento, aliado a um rápido e fácil estacionamento no seu destino, sendo necessário um pequeno volume de combustível para seu deslocamento.

A aquisição atende à Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021 do CNJ, que prevê a estruturação da Polícia Judicial e a dotação de equipamentos adequados para o exercício da atividade de segurança e inteligência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução almejada será o aumento da segurança na entrega dos documentos e dos serviços que necessitem de um rápido atendimento, bem como garantir economia e celeridade durante o deslocamento para outras unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Atender às especificações do objeto.

4.1.2 - A entrega dos veículos será efetuada mediante agendamento antecipado através dos telefones (21) 2282-7708 ou (21) 2282-7707 ou do e-mail gsi@trf2.jus.br, na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado a Rua do Acre nº 80, Rio de Janeiro – RJ, estando cada item em perfeitas condições de uso e sem avarias.

4.1.3 - Todos os veículos deverão ser entregues emplacados no CNPJ do contratante.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Os veículos a serem adquiridos devem atender às regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos estabelecidas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e pelo Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), atendendo aos limites máximos de emissão de poluentes PL8.

4.2.2 - Deverá ser observada a eficiência energética dos veículos, conforme o que dispõe a IN MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014, e com a Portaria Inmetro Portaria Inmetro nº 169/2023, sendo fundamental que o veículo a ser adquirido esteja classificado com classe de eficiência “A” na ENCE vigente no período da aquisição.

4.2.3 - Os veículos a serem adquiridos deverão atender aos limites máximos de ruídos em aceleração fixados pela Resoluções CONAMA nº 2/1993 e Resolução CONAMA nº 493/2019.

4.2.4 - A contratada deverá fornecer o registro de regularidade do fabricante do veículo no CTFAPP ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, descritas na FTE 6-1, conforme IN Ibama nº 13/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A aquisição de veículos tipo Motocicletas, zero quilômetro, para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) proporcionará maior segurança e celeridade no envio dos materiais de pequena monta e assistência localizada, buscando assim diminuir o risco de exposição das autoridades e informações sensíveis.

5.2 - Com a crescente demanda de transportes de materiais diversos, muitas das vezes com diversas missões em uma mesma data, surgiu a necessidade de adequação da frota oficial para uso do GSI.

5.3 - A aquisição dos veículos para transporte administrativo e de pequenas cargas disponibilizará à Administração maior economia e sustentabilidade, proporcionando serviço de transporte ainda mais eficiente e seguro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o contratante e a contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial, inclusive durante o período de garantia.

6.2 - Após a entrega dos veículos, os gestores e o setor técnico do contratante executarão inspeção nos veículos e seus acessórios, realizando os testes necessários para a avaliação e aceitação.

6.3 - Nos casos em que os veículos não obtiverem a aprovação nos testes realizados, o gestor técnico deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada a necessidade de correções e/ou substituição.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da contratada, necessária para o ajuste e atendimento dos requisitos especificados, deverá ser previamente aprovada pelo gestor.

6.5 - Após executar qualquer solução de problemas nos veículos, a contratada deverá apresentar relatório técnico, que será avaliado pelo gestor do contrato para fins de aprovação.

6.6 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada a necessidade de ajustes e/ou correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento estão detalhadas em item específico da minuta do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade licitatória indicada é o Pregão pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000322

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o veículo que compõem o objeto da contratação:

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada com veículos desqualificados:

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Risco: Veículos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas

de cada item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsabilidade: contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

13.1 - Os anexos ao presente termo constarão no Edital do Pregão ou da Dispensa/Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES, Vice-Diretor Executivo**, em 04/09/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1995267** e o código CRC **88851CF8**.